

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**

CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NEECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.201/0001-06, estabelecida na Rua drº José Borges de Barros, nº 39A, Centro, Ipiaú - Bahia, neste ato representado por Joelisson Neves de oliveira, CPF: 024.620.535-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 076/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25% (vinte e cinco por cento), firmada entre as partes, em 08/02/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 855.000,00(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25% (vinte e cinco por cento);

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 21.971.201/0001-06

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA THACIO DE SOUZA PEREIRA EIRELLI ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: THACIO DE SOUZA PEREIRA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.794.876/0001/40, estabelecida na AV. LAURO DE FREITAS, 206, 1º PISO, CENTRO, IPIAÚ - Bahia, neste ato representado por Thacio de Souza Pereira, portador do CPF nº 036.616.575-50.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 077/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 08/02/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/10/2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 29 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

THACIO DE SOUZA PEREIRA EIRELLI ME
CNPJ: 26.794.876/0001-40

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.201/0001-06, estabelecida na Rua Drº José Borges de Barros, nº 39A, Centro, Ipiaú - Bahia, neste ato representado por Joelisson Neves de Oliveira, portador do CPF nº 024.620.535-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 076/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 08/02/2018 nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/10/2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 29 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JOELISSON NEVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 21.971.201/0001-06

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: